PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 111/06
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 03 /Gab/06

Ouro Preto do Oeste, 07 de março de 2006.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1026 de 07 de março de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Poder Legislativo e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 111
Recebido em
07/03/06
Às 11:20 Horas

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1106
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1026 de 07 de março de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar veículo ao Poder Legislativo e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade o presente, em autorizar o Poder Executivo a doar o veículo descrito no artigo 1º, ao Poder Legislativo,para que o mesmo seja utilizado para os fins precípuos do órgão.

Trata-se de parceria em que se permite a transferência do veículo a Poder Municipal com economia, pois com a recuperação do mesmo pelo donatário, evita-se a aquisição de veículo novo, possibilitando outros investimentos

A doação poderá em muito auxiliar o Poder Legislativo, pois o mesmo não possui nenhum veículo para atender as necessidades administrativas e passando a atender melhor a comunidade, justificando assim, a existência do interesse público.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 07 de março de 2006.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prod. 1106
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE **LEI Nº 1026, DE 07 DE MARÇO DE 2006**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o veículo de marca FIAT, tipo Palio Week Adventure, placa NCB 1815, chassis 9BD17309814012232 ao Poder Legislativo.

Art. 2º A doação será efetivada mediante termo em que constará as suas condições.

Art. 3º Em conseqüência da doação, o serviço de patrimônio e de contabilidade, deverá proceder as baixas necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de março de 2006, 117º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO